

Processo GRAPROHAB

CLB - AGENCIA AMBIENTAL DE EMBU <clb_cetesb@sp.gov.br>

Seg, 15/06/2020 12:30

Para: CL - DEPARTAMENTO DE GESTÃO AMBIENTAL IV <cl_cetesb@sp.gov.br>; Cristina Kazuko Ando Marques <ckmarques@sp.gov.br>

Prezada Cristina,

Eu encaminhei um processo que é do GRAPROHAB, para envio de consulta ao SUBCOMITÊ. Este caso foi solicitada a retirada de pauta de reunião, porém, houve um equívoco, pois tinha solicitado uma revisão do despacho à Técnica e foi feita, porém, sem comunicação e o processo ficou sem atendimento.

Como se trata de processo de consulta a outro órgão foi solicitado prazo com base no artigo 12 do Decreto 52.053/2007, porém, tiraram de pauta por 3 meses, e a reunião está agendada para a próxima semana.

Sendo assim, solicito a sua atenção para as providências de envio da consulta com brevidade para aquele órgão.

Lembro que este processo é digital (nº 068534/2019-26).

Fico à disposição para outros esclarecimentos adicionais, caso necessário.

Att.

Eng.º Celso Machado
Gerente da Agência Ambiental de Embu das Artes

De:

CL

Para:

C – a/c Assistente Executivo Cristiano

Data:

15/06/2020

Interessado:

Construdaher Construções e Serviços Ltda./Condomínio Residencial Américo Barbosa – Processo CETESB. 068534/2019-26 e nº 72/00412/19

Assunto:

Parecer Técnico GRAPROHAB – Protocolo nº 16.599

Senhor Assistente Executivo,

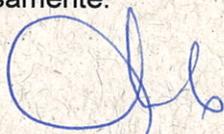
Trata o presente processo de uma solicitação de Parecer Técnico – GRAPROHAB, para a Análise de Intervenção em APRM-Guarapiranga – Alvará, para a implantação de um conjunto residencial vertical em um terreno urbano com 55.182,36m², situado à Avenida Antônio Mory, nº 502, Moinho Velho no município de Embu das Artes, SP.

Em 20/01/2020 foi emitido o Parecer Técnico – GRAPROHAB nº 72100462 – Versão 1 no qual a CETESB, por meio da Agência Ambiental manifestou-se desfavoravelmente ao projeto do Condomínio Residencial Américo Barbosa. O processo foi reaberto e a interessada anexou documentação cuja reanálise consta no Despacho s/nº, datado de 19/03/2020, págs. 810 a 814, elaborado pela CLB – Agência Ambiental de Embu das Artes, a qual concluiu que a documentação necessária para a obtenção do Alvará de Licença Metropolitana para o projeto de conjunto habitacional foi apresentada a contento, assim como a documentação para a obtenção da Autorização para o Corte de Árvores Isoladas, porém a aprovação do projeto depende da compensação ambiental por meio da anexação de área não contígua, devido ao excesso de unidades habitacionais e dessa forma, depende da manifestação do Subcomitê do Alto Tietê.

Segundo a CLB, a proposta de compensação ambiental a que se refere a Lei E nº 12.233/06 só foi apresentada de forma aceitável nesta fase da análise, motivo pelo qual somente agora está sendo encaminhada para manifestação do Subcomitê.

Considerando que a justificativa do Gerente da CLB, vide e-mail desta data, a reunião no GRAPROHAB ocorrerá na próxima semana, e que os representantes do Comitê do Alto Tietê não possuem acesso aos processos digitais, solicito encaminhar o CD contendo o processo digital na íntegra, para encaminhamento ao Comitê do Alto Tietê, para gentileza de análise e manifestação ao caso.

Atenciosamente.



Engª Cristina Kazuko Ando Marques
Gerente do Departamento de Gestão Ambiental IV

FOLHA DE DESPACHO

531/2020/C

<i>De:</i>	<i>Para:</i>	<i>Data:</i>
C	PG	16/06/2020

Referência:

Processo CETESB 068534/2019-26 e 72/00412/19 – Construdaher Construções e Serviços Ltda./ Condomínio Residencial Américo Barbosa

Assunto:

Parecer Técnico GRAPROHAB – Protocolo nº 16.599

Senhora Chefe de Gabinete,

Trata o presente processo de solicitação de Parecer Técnico GRAPROHAB, para implantação de um conjunto residencial. A aprovação do projeto depende da compensação ambiental por meio de anexação de área não contígua, devido ao excesso de unidades habitacionais, e que depende da manifestação do Subcomitê Cotia-Guarapiranga, nos termos do artigo 69 da Lei Estadual nº 12.233/2006, o qual não utiliza o Sistema E-Ambiente.

Por essa razão, solicitamos o encaminhamento do referido processo, copiado em mídia digital, ao Comitê do Alto Tietê, para análise e manifestação, com a brevidade possível.

Obs: Estamos encaminhando a cópia em mídia digital (física)


Cristiano Kenji Iwai
Assistente Executivo

SISCAD
N.º 5595/20
Data 16/06/20
Hora: 17:00
VISTO

15-50 16/06/2020 040933 EXPEDIENTE DA PRESIDENCIA-CETESB



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Presidência

Ofício n.º 431/2020/P

São Paulo, 16 de junho de 2020.

Ref.: Processo Digital CETESB 068534/2019-26 - Construdaer Construções e Serviços Ltda. (Condomínio Residencial Américo Barbosa).

Senhor Presidente,

Em atendimento à solicitação de Parecer Técnico GRAPROHAB, em análise nesta Companhia, encaminhamos o CD-ROM anexo, contendo cópia do referido processo, para manifestação do Subcomitê Cotia-Guarapiranga, nos termos do artigo 69 da Lei Estadual n.º 12.233/2006, com a maior brevidade possível, em face aos prazos estabelecidos pelo GRAPROHAB.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

PATRÍCIA IGLECIAS
Diretora - Presidente

Ilustríssimo Senhor
MARCUS VINÍCIUS DE ALMEIDA E MELO
Presidente do Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê
Rua Boa Vista, n.º 84 - 6º andar
01014-000 - São Paulo - SP